



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2847/13
PLL Nº 321/13

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 143 /14 – CUTHAB

Obriga a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) a implementar estacionamentos exclusivos para motocicletas nas regiões em que forem solicitados, se constatada a necessidade, bem como nas regiões com grande quantidade de estabelecimentos comerciais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 15 de maio de 2014, fl. 21, que se manifestou no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência Municipal, emitindo parecer pela inexistência de óbice de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 23 e 24, emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a propositura possui méritos e, seguindo o mesmo entendimento da CCJ e da Cefor, entendemos que o Projeto em nada fere o ordenamento constitucional e orgânico, considerando as divergências que a reflexão suscita à apreciação da conduta legislativa e os princípios e as normas norteadores do sistema jurídico vigente.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de outubro de 2014.


Vereador Alceu Brasinha,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2847/13
PLL N° 321/13
Fl. 2

PARECER N° 443 /14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 18-11-14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente

Vereador Delegado Cleiton– Vice-Presidente

Vereador Cláudio Jantã



Vereador Eng° Comassetto

Vereador Pedro Ruas